ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 117/2026, 23 de Outubro de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**	
01.001	**CAMARA MUNICIPAL DE BASNORTE**	
001.01.031.0028.20001	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**6**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
Cód. Reduzido	**19**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.000,00
Cód. Reduzido	**22**	
4490000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
	SUBTOTAL	**286.000,00**
	TOTAL	**286.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01	**CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**	
01.001	**CAMARA MUNICIPAL DE BASNORTE**	
001.01.031.0028.20001	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**4**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	286.000,00
	SUBTOTAL	**286.000,00**
	TOTAL	**286.000,00**

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
23/10/26